



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA REPETIÇÃO DO CONVITE Nº. 029/14.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência da Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas na repetição do Convite nº. 029/14. Foram convidadas para o presente certame as empresas **DLV de Souza & Cia Ltda. – EPP, Xancai Materiais para Construção Ltda., Ponto Alto Material de Construção Ltda. – ME, Antonio Carlos Ciancaglio – ME e Zelinda Batista Materiais para Construções - ME**, além das empresas que retiraram o Edital através do site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br). Acudiu ao presente certame a empresa **DLV de Souza & Cia Ltda. – EPP**, que protocolou os envelopes até as oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Tendo em vista que esta sessão é de repetição do certame que já havia sido considerado fracassado em data anterior, esta Comissão decide dar prosseguimento ao certame mesmo com apenas uma empresa tendo protocolado os envelopes. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que os documentos apresentados pela licitante encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, a empresa foi considerada **HABILITADA**. Cabe salientar que a empresa **DLV de Souza & Cia Ltda. – EPP** apresentou vencidas as certidões exigidas nos itens 5.1.4 e 5.1.5 do edital. A mesma terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização caso sagre-se vencedora do certame. Consultado o representante da empresa presente o mesmo declinou do direito de interpor recurso quanto à fase de habilitação. Em ato contínuo, o envelope contendo a proposta da empresa habilitada foi rubricado e, em seguida, procedeu-se à sua abertura, os documentos nele contidos foram analisados e rubricados por todos. Constatou-se que a proposta apresentada atende ao exigido em edital, porém a mesma não se encontra de acordo com a reserva orçamentária anexa ao presente processo licitatório, sendo assim, esta C.M.L. resolve **FRACASSAR** o presente certame. Consultado o representante da empresa presente o mesmo declinou do direito de interpor recurso quanto à fase de julgamento. O senhor presidente determinou que fosse dada a



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

publicidade necessária ao presente julgamento e que os autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos. Nada mais havendo a tratar, eu, Cleide Ribeiro Duques do Prado, secretária ad'hoc desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. \*\*\*\*\*

**DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**

*Presidente da C. M. L.*

**CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**

*Secretária ad'hoc da C. M. L.*

**LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM**

*Membro da C. M. L.*

**GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA**

*Membro da C. M. L.*

**MARCUS VINICIUS DOS REIS LIMA**

*Rep. DLV de Souza & Cia Ltda. – EPP*